



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.078, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

(Projeto de Lei do Executivo nº025/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAVRAS A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Lavras/MG a firmar convênio de mútua cooperação com o Município de Nepomuceno/MG, objetivando a utilização de recursos financeiros para construção de ponte sobre o Rio Cervo, na divisa territorial dos referidos Municípios, na região conhecida como "Três Paus", próximo ao Posto Garitão, na BR 381.

**Art. 2º.** Fica o Município de Lavras autorizado a custear com recursos próprios o montante de até R\$119.259,49 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da obra de construção da ponte sobre o Rio Cervo, conforme planilha orçamentária anexa a presente lei.

**Parágrafo Único** – O Município de Nepomuceno repassará ao Município de Lavras o aporte financeiro no valor de R\$119.259,49 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da obra.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente – ficha 258.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor nesta data, com sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de abril de 2014.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que  
a(o) Lei nº 4.078  
foi promulgada em 15 de abril de 2014  
município de Lavras, Minas Gerais  
sua publicação ocorreu em 15 de abril de 2014  
Lavras, 15 de abril de 2014  
Secretaria Municipal de Comunicação

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

